

**LEI Nº1.118/2014**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO  
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E  
VEREADORES MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores Municipais, no percentual de 5,56 (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento).


Art. 2º- A reposição incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores Municipais do mês de dezembro de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de março de 2014.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal